



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

RETIFICADO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 482/2025

**Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB e o Município de
Fazenda Rio Grande-PR**

Solicitação de compra nº 54/2026

Fazenda Rio Grande ,07 de outubro de 2026





Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

1.1. **Número do Processo:14124/2026.**

1.2. **Objeto:** Constitui o Objeto de licitação aquisição de Equipamentos Rodoviários de acordo com convênio 482/2025 -SEAB/PR.

2. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Ref.: Lei Federal nº 14133/2021. Art . 6º, XXIII, “a”).**

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamento conforme convênio 482/2025-SEAB/PR –Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento de ações que integram o Programa Estradas da Integração, voltado ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários, visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção.

2.2. ESPECIFICAÇÕES:

2.2.1 As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Especificação Plano de Trabalho		
Item	DESCRIÇÃO (Quantitativo e qualitativo)	Qtde
1	Escavadeira Hidráulica: Nova, zero hora, de fabricação nacional admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, 15.000 kg com tolerância de ±10% , potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 99 a 115 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), número de velocidade 2(duas) a frente e 2 (duas) a ré; sistema hidráulico do tipo pistão fluxo variável e com vazão de no mínimo 120 lpm cada, sistema hidráulico com duas bombas. profundidade de escavação de no mínimo 5,50 metros, com caçamba de no mínimo 0,72m³ com tolerância de ±10% . largura das esteiras/sapatas de no mínimo 700mm. Linha hidráulica adicional para instalação de acessórios. Cabine fechada com ar condicionado. - CONVÊNIO 482-2025.	1

2.2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

- O equipamento deverá possuir motor turbo diesel, atendendo às normas de emissão CONAMA, PROCONVE e TIER 3.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- O motor deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento ou do mesmo grupo empresarial, devendo ser comprovado por meio de site oficial do fabricante/grupo, a ser indicado na proposta.
- As especificações constantes neste Termo de Referência complementam a descrição do item no CATMAT, prevalecendo aquelas mais detalhadas para fins de fornecimento.

3.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Ref: Lei Federal nº 14133/2021. Art . 6º, XXIII, “b”).

3.1. O Município de Fazenda Rio Grande possui uma população estimada em 148.900 habitantes, com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,720, segundo dados do IBGE (2022), sendo que aproximadamente 7.400 residem na zona rural.

3.2. Considerando a necessidade de aporte financeiro do Governo Estadual para a aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da infraestrutura produtiva, destaca-se a extrema importância dessa iniciativa para o desenvolvimento da cadeia produtiva local, cuja base econômica é formada pelas principais culturas agrícolas do Município: soja, milho, feijão e batata, entre outras. Ressalte-se que, em 2022, a área total colhida foi de 2.528 hectares, conforme dados do Caderno Estatístico do IPARDES (2024) rural.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Ref: Lei Federal nº 14133/2021. Art . 6º, XXIII, “C” e art 40,§1º, inciso I).

4.1. Nos Municípios beneficiários, a administração pública apresenta dificuldades para atendimento às necessidades básicas da população rural, principalmente com relação à disponibilização de maquinário para realizar a infraestrutura agrícola e auxiliar os produtores no plantio.

4.2. A Área rural possui em média de acordo com IBG 2022;5747 habitantes, necessitando de aporte financeiro do Governo Federal com aquisição de equipamentos para apoio, a infraestrutura produtiva será de extrema importância para cadeia produtiva no Município com principais Cultura (soja, milho, feijão, batata etc....)

4.3. Nesse Contexto, a aquisição por meio de recurso derivado do Convênio 482/2025-SEAB, tem por objetivo contribuir para funções de abertura de canais de irrigação, aplainamentos de solo, conservação de estradas, transporte de produtos agrícolas das áreas de plantio até as propriedades, sustentação de nível de curvas de nível de solo, entre outras.

4.4. O equipamento a ser adquirido, possibilitará a economia financeira às Prefeituras, evitando gastos com a aquisição/ou contratação de serviços terceirizados para executar atividades que envolvam a operacionalização desse maquinário.

4.5.A Aquisição do equipamento previsto nesse processo, poderá favorecer um número significativo de agricultores neste Município de Fazenda Rio Grande.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Ref: Lei Federal nº 14133/2021. Art . 6º, XXIII, “d”).

5.1. O equipamento é de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O(s) item(s) do objeto licitado será(ão) entregue de forma única e integral;

5.3. O Prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da Autorização de Fornecimento.

5.4. A Autorização de Fornecimento emitida pelo Município de Fazenda Rio Grande-PR, terá seu teor repassado para o Fornecedor, por e-mail de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 17h00min.

5.5. O Município de Fazenda Rio Grande se reserva o direito de devolver o equipamento, caso não atenda ao que ficou estabelecido no Edital e Contrato.

5.6. O equipamento será entregue somente ao funcionário do Patrimônio Público do Município de Fazenda Rio Grande, acompanhado pelo funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, que procederá à conferência com base no pedido, edital e contrato a nota fiscal será aprovada.

5.7. O equipamento será recebido pelo servidor responsável pelo atesto nas seguintes condições:

5.7.1. Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações exigidas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da entrega do Equipamento.

5.7.2. Recebimento Definitivo, no prazo de até 02(dois) dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando o equipamento e sua consequente aceitação pela administração, mediante termo circunstanciado.

5.8. O Recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Empresa Contratada pela veracidade das informações e pela qualidade do equipamento devendo o mesmo ser substituídos, no prazo de 02(dois) dias corridos, após a notificação do Município de Fazenda Rio Grande-PR, sem ônus adicional para administração Municipal.

5.9. Caso o objeto não atenda as especificações no Termo de Referência e na proposta da Empresa contratada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.

5.10. Os proponentes deverão considerar na composição do preço dos equipamentos, todos os custos, aí incluídos frete, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o referido bem deverão ter perfeita compatibilidade com o valor apresentado para o mesmo.

5.11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.11.1. Dar plena garantia sobre a qualidade do Equipamento

5.11.2. Atender às exigências do art. 14 da Lei n. 14.133/2021, que estão expostas abaixo:



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: [...]

III - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante. [...].

5.11.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento total ou parcial do objeto desta licitação. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.11.4. Não será admitida a participação de consórcios:

a) A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade;

b) A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame;

c) Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio;

d) A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração;



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

e) Para o objeto que se pretende contratar, de acordo com convênio 482/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, em razão de não demandar alta complexidade técnica, não se mostra viável à Administração a participação de empresas consorciadas, não trazendo nenhum prejuízo econômico ou de restrição à competição tal vedação.

f) A permissão da participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, poderia trazer prejuízos ao ânimo competitivo do certame, bem como na busca pela proposta mais vantajosa

g) A participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame, conforme a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, vejamos: Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.

5.11.5. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

5.11.5.1. A operação do equipamento previsto neste processo – **Escavadeira Hidráulica**, poderá implicar impactos ambientais, sendo os principais:

- Emissão de poluentes atmosféricos; a utilização de ambos os equipamentos, movidos a óleo diesel, contribui para emissão de gases poluentes, tais como óxidos de nitrogênio (NO_x), dióxido de enxofre (SO₂), monóxido de carbono (CO) e material particulado. Tais emissões afetam negativamente qualidade do ar, podendo contribuir para alterações climáticas locais e provocar danos à saúde humana e à fauna.
- O Tráfego e operação de máquinas pesadas podem provocar compactação do solo, reduzindo sua porosidade e permeabilidade. Essa condição pode acarretar o aumento do escoamento superficial, erosão e assoreamento de corpos hídricos, além de prejuízos à cobertura vegetal e à capacidade de regeneração natural da área.

5.11.5.2. Medida Mitigadora: Uso de Maquinário com manutenção Preventiva e Selo de Eficiência Ambiental.

- Para minimizar os impactos ambientais associados à emissão de poluentes atmosféricos, ruídos e consumo excessivo de combustível durante a execução de obras em áreas rurais do município, deve-se priorizar o uso de escavadeiras que estejam com a manutenção em dia e que possuam selo de eficiência ambiental (ex.: selo Proconve – Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores ou equivalente). “O Selo Proconve” é uma referência ao Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), um programa do Ibama que visa reduzir a emissão de poluentes por veículos automotores. Veículos com esse selo atendem aos padrões de



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

emissões estabelecidos pelo programa, garantindo que são menos poluentes e mais amigáveis ao meio ambiente.

5.11.5.3. Objetivos da Medida:

- Reduzir a emissão de gases poluentes.
- Evitar vazamentos de óleos e combustíveis no solo.
- Minimizar o consumo de combustíveis fósseis.
- Garantir maior eficiência operacional e menor impacto ao meio ambiente local.

5.11.5.4. Requisitos Específicos

- Comprovação de manutenção preventiva por meio de registros e notas Técnicas.
- Apresentação do selo de conformidade ambiental, quando aplicável.
- Vistoria periódica dos equipamentos durante a execução das atividades.

5.11.5.5. Aplicação:

- Obrigatório à para todas as etapas de obras e serviços em áreas rurais que envolvam movimentação de terra, escavação, transporte de materiais e outras intervenções com maquinário pesado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Ref: Lei Federal nº 14133/2021. Art . 6º, XXIII, “e”, art 40, incisos II e III).

6.1. Critério de seleção da Proposta: Menor Preço por item.

6.2. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.

6.3. Da garantia: A empresa Contratada deverá dar plena garantia sobre a qualidade dos equipamentos, uma vez notificado, O Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo a ser combinado pelo Contratante ou pela Assistência Técnica autorizada.

6.4. Vigência: O prazo de vigência do **CONTRATO** será de 12 (doze) meses após a publicação do extrato CONTRATO no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente (14.133/21).

6.5. O Instrumento de Formalização da contratação será celebrado na forma de **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de execução vinculada a Convênio Federal, observadas as disposições legais aplicáveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Ref: Lei Federal nº 14133/2021. Art . 6º, XXIII, “f”)



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

7.1. A Secretaria Municipal de Obras Públicas acompanhará e fiscalizará toda a entrega do equipamento referente ao objeto deste contrato, através de profissionais competentes que poderão, constatando que os equipamentos não correspondem às especificações técnicas.

7.2. Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

7.3. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses sem custo adicional.

§ 3º - Em caso de suspensão de pagamento, ficam também suspensos os direitos a reajuste e/ou juros da CONTRATADA.

7.4. Equipe de Fiscalização:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula/Decreto	Portaria
Gestor	Jailson Correa de Oliveira	Decreto: 8440/2026	043/2026
Fiscal de Execução	Denis Debatin	Matrícula: 352599	043/2026
Fiscal Substituto	Isaque Teixeira de Ramos	Matrícula: 364080	043/2026

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133, de 1 de abril de 2021.

7.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.7. A contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação na Secretaria Municipal de Obras, no endereço: Avenida Venezuela nº 247 – Bairro Nações. O Prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da Autorização de Fornecimento.

7.8. Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações exigidas, no prazo de **02 (dois)** dias úteis.

7.9. Recebimento Definitivo, no prazo de até **02(dois)** dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando o equipamento e sua consequente aceitação pela administração, mediante termo circunstanciado.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

8.1 Efetuar a entrega do objeto nas condições, no(s) prazo(s) e no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente contrato, adquirido com recursos do Convênio nº 482/2025, devidamente pronto para uso imediato, atendendo integralmente às exigências legais, técnicas e normativas pertinentes, devendo o equipamento conter todos os dispositivos, acessórios e itens de segurança exigidos pela legislação e pelos órgãos competentes, inclusive de trânsito, quando aplicável, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

8.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.6 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato/ARP;

8.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.10 A Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizados na fabricação do equipamento.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- A garantia mínima do equipamento será de 12 (doze) meses ou 2.000 (duas mil) horas de uso, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Durante o período de garantia, a contratada deverá fornecer todas as revisões preventivas previstas no Plano de Manutenção do Fabricante, incluindo mão de obra especializada, deslocamento da equipe técnica, lubrificantes, óleos, filtros, aditivo do radiador e peças de reposição necessárias. Todos os materiais utilizados deverão possuir qualidade igual ou superior às especificações recomendadas pelo fabricante, atendendo às normas técnicas aplicáveis (API, SAE, ISO ou equivalentes). A contratada não poderá cobrar quaisquer valores adicionais referentes às manutenções previstas neste edital, sob pena de caracterização de descumprimento contratual.

- **ESPECIFICAÇÕES DA GARANTIA:**

Tabela de Especificação – Revisão Preventiva (250 horas)

Item	Especificação
01	Revisão e manutenção preventiva conforme Plano de Manutenção do Fabricante ao atingir 250 horas de operação, incluindo: mão de obra para revisão da máquina.
02	Revisão e manutenção preventiva conforme Plano de Manutenção do Fabricante ao atingir 250 horas de operação, incluindo: deslocamento da equipe técnica até o local do equipamento.
03	Troca do filtro lubrificante do motor , elemento filtrante de primeira linha, equivalente ou superior ao original de fábrica.
04	Troca do filtro de combustível , elemento filtrante de primeira linha, compatível com o sistema de injeção do motor.
05	Troca do filtro de combustível separador de água com sensor , compatível com o sistema do motor, equivalente ou superior ao original de fábrica.
06	Troca do kit filtro de ar do motor , contendo elemento primário e secundário, de primeira linha e compatível com o equipamento.
07	Fornecimento e substituição de óleo lubrificante para motor diesel SAE 15W-40 ou superior , classificação mínima API CI-4 ou superior , em embalagem industrial de aproximadamente 20 litros.
08	Fornecimento de óleo lubrificante para transmissão/diferencial SAE 80W-90 , classificação mínima API GL-5 ou superior , embalagem de aproximadamente 20 litros.
09	Fornecimento de óleo lubrificante para transmissão/diferencial SAE 80W-90 , classificação mínima API GL-5 ou superior , embalagem de aproximadamente 1 litro para complementação.
10	Verificação do nível e condição do aditivo do sistema de arrefecimento do radiador , com complementação ou substituição quando necessário, utilizando fluido anticorrosivo e anticavitação compatível com motores diesel.
11	Inspeção das correias do motor e do sistema de ar-condicionado , verificando



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Item	Especificação
	tensão, desgaste ou ressecamento, com substituição quando necessário por correias equivalentes ou superiores às recomendadas pelo fabricante.

Especificação – Revisão Preventiva (500 horas)

Item	Especificação
01	Revisão e manutenção preventiva conforme Plano de Manutenção do Fabricante ao atingir 500 horas de operação , incluindo: mão de obra p/revisão da máquina.
02	Revisão e manutenção preventiva conforme Plano de Manutenção do Fabricante ao atingir 500 horas de operação , incluindo: deslocamento da equipe técnica até o local do equipamento.
03	Troca do filtro lubrificante do motor , que seja de primeira linha, equivalente ou superior ao original de fábrica.
04	Troca do filtro de combustível , elemento filtrante de primeira linha compatível com o sistema do motor.
05	Troca do filtro de combustível separador de água com sensor , compatível com o sistema do motor, equivalente ou superior ao original.
06	Verificação e limpeza do kit filtro de ar do motor , com substituição quando necessário.
07	Fornecimento e substituição de óleo lubrificante para motor diesel SAE 15W-40 ou superior , classificação mínima API CI-4 ou superior.
08	Verificação do nível e condição do aditivo do sistema de arrefecimento do radiador , com complementação quando necessário.
09	Inspeção das correias do motor e do sistema de ar-condicionado , verificando tensão e desgaste.

Especificação – Revisão Preventiva (1.000 horas)

Item	Especificação
01	Revisão e manutenção preventiva conforme Plano de Manutenção do Fabricante ao atingir 1.000 horas de operação , incluindo: mão de obra p/revisão da máquina.
02	Revisão e manutenção preventiva conforme Plano de Manutenção do Fabricante ao atingir 1.000 horas de operação , incluindo: deslocamento da equipe técnica até o local do equipamento.
03	Troca do filtro lubrificante do motor , elemento filtrante de primeira linha, equivalente ou superior ao original.
04	Troca do filtro de combustível , elemento filtrante de primeira linha compatível com o sistema do motor.
05	Troca do filtro de combustível separador de água com sensor , compatível com o sistema do motor.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Item	Especificação
06	Troca do kit filtro de ar do motor , contendo elemento primário e secundário de primeira linha.
07	Fornecimento e substituição de óleo lubrificante para motor diesel SAE 15W-40 ou superior , classificação mínima API CI-4 ou superior.
08	Verificação e reposição de óleo de transmissão/diferencial SAE 80W-90 , classificação API GL-5 ou superior.
09	Substituição do aditivo do sistema de arrefecimento do radiador , utilizando fluido anticorrosivo e anticavitação compatível com motores diesel.
10	Verificação das correias do motor e do sistema de ar-condicionado , com substituição quando apresentarem desgaste.

Especificação – Revisão Preventiva (1.500 horas)

Item	Especificação
01	Revisão e manutenção preventiva conforme Plano de Manutenção do Fabricante ao atingir 1.500 horas de operação , incluindo: mão de obra p/revisão da máquina.
02	Revisão e manutenção preventiva conforme Plano de Manutenção do Fabricante ao atingir 1.500 horas de operação , incluindo: deslocamento da equipe técnica até o local do equipamento.
03	Troca do filtro lubrificante do motor , elemento filtrante de primeira linha, equivalente ou superior ao original de fábrica.
04	Troca do filtro de combustível , elemento filtrante de primeira linha compatível com o sistema do motor.
05	Troca do filtro de combustível separador de água com sensor , compatível com o sistema do motor, equivalente ou superior ao original.
06	Verificação e limpeza do kit filtro de ar do motor , com substituição quando necessário.
07	Fornecimento e substituição de óleo lubrificante para motor diesel SAE 15W-40 ou superior , classificação mínima API CI-4 ou superior .
08	Verificação do nível e condição do aditivo do sistema de arrefecimento do radiador , com complementação quando necessário.
09	Inspeção das correias do motor e do sistema de ar-condicionado , verificando tensão, desgaste ou ressecamento, com substituição quando necessário.
10	Inspeção geral dos sistemas hidráulico, arrefecimento, transmissão e componentes estruturais da máquina , com reaperto geral quando necessário.

Especificação – Revisão Preventiva (2.000 horas)

Item	Especificação
01	Revisão geral e manutenção preventiva conforme Plano de Manutenção do Fabricante ao atingir 2.000 horas de operação , incluindo: mão de obra p/revisão completa da máquina.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Item	Especificação
02	Revisão e manutenção preventiva conforme Plano de Manutenção do Fabricante ao atingir 2.000 horas de operação , incluindo: deslocamento da equipe técnica até o local do equipamento.
03	Troca do filtro lubrificante do motor , elemento filtrante de primeira linha, equivalente ou superior ao original.
04	Troca do filtro de combustível , elemento filtrante de primeira linha compatível com o sistema do motor.
05	Troca do filtro de combustível separador de água com sensor , compatível com o sistema do motor.
06	Troca do kit filtro de ar do motor , contendo elemento primário e secundário.
07	Fornecimento e substituição de óleo lubrificante para motor diesel SAE 15W-40 ou superior , classificação mínima API CI-4 ou superior.
08	Fornecimento e substituição de óleo lubrificante de transmissão/diferencial SAE 80W-90 , classificação API GL-5 ou superior.
09	Substituição do aditivo do sistema de arrefecimento do radiador , utilizando fluido anticorrosivo e anticavitação compatível com motores diesel.
10	Substituição das correias do motor e do sistema de ar-condicionado , quando recomendado pelo fabricante ou quando apresentarem desgaste.
11	Inspeção geral dos sistemas hidráulico, elétrico, arrefecimento e transmissão , com reaperto geral da máquina.

8.11. Uma vez notificado, a Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo a ser combinado pelo Contratante ou pela Assistência Técnica autorizada.

8.12. Na hipótese de manutenção que implique paralisação do equipamento, a Contratada deverá disponibilizar equipamento substituto equivalente ou superior, em caráter provisório, garantindo a continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, sem custo adicional ao Município.

8.13. Decorrido o prazo para os reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, em como exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda de garantia do equipamento.

8.14. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8.15 Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

do art.67 da lei 14.133/2021 de acordo com a normativa nº 02 de 29 de abril de 2024 do Município de Fazenda Rio Grande -PR

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

9.1.6. Garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

9.1.7. Organizar e participar de reunião de partida firmando com o Contrato.

10. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo fiscal responsável pela execução da ARP e gestor do contrato anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDs Municipal, Estadual e Federal, bem como toda a documentação exigida neste Termo de Referência.

11.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f')

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

III – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI – Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VII – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

VIII – O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de novembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes.

IX - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

12. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de comprovar que o participante do certame já realizou atividades compatíveis, permitindo à Administração compreender que o participante tem condições técnicas de executar satisfatoriamente a entrega dos Equipamentos.

12.1. O Acórdão 1277/2015 do TCU, sobre atestados de aptidão técnica, estabelece que a comprovação da capacidade técnica pode ser feita por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo materiais pertinentes e com características compatíveis com o objeto da licitação. A



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

exigência de um número mínimo de atestados ou de atestados com características específicas é irregular, bastando que a empresa demonstre a capacidade para o objeto da licitação.

12.2 As empresas vencedoras do certame deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

12.3. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, da presente licitação. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante.

12.4. Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do Artigo 22, da Lei nº 9784/1999;

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Os valores para os itens solicitados foram obtidos por meio de pesquisa de preço, de acordo com a Lei nº 14.133/2021;

I - PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

13.2. A estimativa de custos necessários à aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 576.527,27 (Quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais com vinte e sete centavos).**

Estimando preços da cotação

☒ Arredondar valor unitário para duas casas decimais

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	☐ PREÇO MÉDIO (R\$)	☒ MELHOR PREÇO (R\$)	☐ PREÇO MEDIANO (R\$)	☐ MÉDIA SANEADA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Escavadeira Hidráulica: Nova, zero hora, de fabricação n...	1,000000	645.253,03	576.527,27	659.000,00	644.392,86	576.527,27
TOTAL							576.527,27

FORNECEDOR

ORIGEM

VALOR TOTAL (R\$)

FINALIZAR COTAÇÃO

CANCELAR



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Origem	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-6411-Escavadeira Hidráulica: Nova, zero hora, de fabricação nacional admissível fabricação segundo semestre										
49/2026	03/02/2026	03/09/2026	1	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Pesquisa direta		1,00	720.000,00	720.000,00	Não
49/2026	03/02/2026	03/09/2026	1	MUNICIPIO DE PICADA CAFE	PNCP		1,00	598.000,00	598.000,00	Não
49/2026	03/02/2026	03/09/2026	1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	PNCP		1,00	576.527,27	576.527,27	Sim ***
49/2026	03/02/2026	03/09/2026	1	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IVAI	Contratações		1,00	659.000,00	659.000,00	Não
49/2026	03/02/2026	03/09/2026	1	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Pesquisa direta		1,00	700.000,00	700.000,00	Não
49/2026	03/02/2026	03/09/2026	1	MUNICIPIO DE ITAMBARACA	Contratações		1,00	674.750,00	674.750,00	Não
49/2026	03/02/2026	03/09/2026	1	MUNICIPIO DE VARGEM BONITA	PNCP		1,00	589.000,00	589.000,00	Não
49/2026	03/02/2026	03/09/2026	1	MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	Contratações		1,00	700.000,00	700.000,00	Não
49/2026	03/02/2026	03/09/2026	1	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Pesquisa direta		1,00	590.000,00	590.000,00	Não
Melhor Preço:								576.527,27	576.527,27	

13.3 - JUSTIFICATIVA DO USO DO PREÇO MÉDIO.

13.4 – A Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande em observância ao que estabelece o decreto 7113/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço, para aquisição dos equipamentos, referente ao **CONVÊNIO 482-2025 - SEAB**, informamos que a Secretaria priorizou a ordem, dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

13.5. Assim os parâmetros do Decreto 7113/2023 do Município de Fazenda Rio Grande-PR em tela foram empregados de forma combinado.

13.6. Prioritariamente foram consultados os preços através do sítio “Portal Nacional de Contratações Públicas”, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública, que relaciona as compras públicas do Governo Federal -Painel de Preços pesquisa em contratações públicas similares. Para realização da pesquisa aplicou-se a combinação de filtros.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

13.7. A Administração optou pela adoção do menor preço obtido nas cotações válidas como referência para a estimativa do valor da contratação, em detrimento do valor mediano, tendo em vista que tal critério se mostra mais vantajoso e econômico, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.

13.8. Assim, a adoção do menor preço cotado revela-se adequada ao interesse público, garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade e das exigências técnicas estabelecidas no processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”)

14.1. RECURSOS FINANCEIROS:

Cód.	Órgão	Unid.	Função	Sub-função	Programa	Ação
184	08	01	15	452	0042	2.034
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
4.4.90.52		01841.01005.03.99.01.01.1.701.0000			R\$576.527,27	

15. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

15.1. A estimativa vem de encontro com a necessidade atual do Município, que está em consonância com a ação do Convênio 482/2025. Esse recurso terá por finalidade estimular e proporcionar melhorias na promoção de estruturação de atividades produtivas. Estimulando maior produção de culturas temporárias e permanentes. Oferecendo maior mobilidade de transporte de máquinas e cargas, segurança no tráfego de máquinas e veículos, redução nos custos agrícolas.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. De acordo com Padrão do Município.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

a) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

b) A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

c) A CONTRATADA reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

d.) A CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato do contrato e de seus eventuais termos aditivos, às suas expensas.

Documento elaborado por:

Genilce da Rocha Leite

Compras -Licitações-Matrícula 366217

Denis Debatin

Fiscal de Execução-Matrícula: 352599

Documento Revisado por:

Jailson Correia de Oliveira

Diretor Geral/SMOP

Decreto:8440/2026

Documento aprovado por:

Maicon Douglas Coimbra

Secretário Municipal de Obras Públicas

Decreto: 8440/2026



Assinantes



Genilce da Rocha Leite

Assinou em 07/10/2026 às 13:28:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Genilce da Rocha Leite, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Denis Debatin

Assinou em 07/10/2026 às 13:36:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Denis Debatin, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Jailson Correa

Assinou em 07/10/2026 às 15:13:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Jailson Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



MAICON DOUGLAS COIMBRA

Assinou em 07/10/2026 às 15:29:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.322.589-**.

Eu, MAICON DOUGLAS COIMBRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KEM-41Z-OQ6-7M1